

Pirassununga, 31 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

SAEP



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 480, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Pirassununga e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que, através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 03/2018, de 29/06/2018, pelo qual o Município de Pirassununga delegou o exercício das competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, autarquia responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Pirassununga, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ele prestados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 06/2023-CRBG, emitiu parecer favorável ao pedido de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Pirassununga, instituído pelo Decreto nº 5.648, de 27/08/2014, e seus membros nomeados pelo Decreto nº 8.020/2022, reunido na manhã do dia 30 de janeiro de 2023, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 06/2023-CRBG, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Pirassununga, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 30 de janeiro de 2023,



Pirassununga, 31 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114



RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAEP Pirassununga, em 9,60% (nove inteiros e sessenta centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAEP Pirassununga, a partir de março de 2023, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAEP Pirassununga, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAEP Pirassununga, em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAEP Pirassununga, a partir de março de 2023.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAEP Pirassununga, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAEP Pirassununga, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAEP Pirassununga, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Pirassununga, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAEP Pirassununga somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



Pirassununga, 31 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 480, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	24,88	24,88	49,76
De 11 a 15	m ³	2,50	2,50	5,00
De 16 a 20	m ³	3,43	3,43	6,86
De 21 a 25	m ³	4,08	4,08	8,16
De 26 a 30	m ³	5,06	5,06	10,12
De 31 a 35	m ³	5,94	5,94	11,88
Acima de 36	m ³	6,86	6,86	13,72

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	12,45	12,45	24,90
De 11 a 15	m ³	1,89	1,89	3,78
De 16 a 20	m ³	2,58	2,58	5,16
De 21 a 25	m ³	4,08	4,08	8,16
De 26 a 30	m ³	5,06	5,06	10,12
De 31 a 35	m ³	5,94	5,94	11,88
Acima de 36	m ³	6,86	6,86	13,72

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	32,87	32,87	65,74
De 11 a 15	m ³	3,62	3,62	7,24
De 16 a 20	m ³	4,66	4,66	9,32
De 21 a 25	m ³	5,53	5,53	11,06
De 26 a 30	m ³	6,65	6,65	13,30
De 31 a 35	m ³	7,64	7,64	15,28
Acima de 36	m ³	9,35	9,35	18,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114



CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 40 (mínimo)	mês	48,82	48,82	97,64
De 41 a 50	m ³	8,79	8,79	17,58
De 51 a 100	m ³	9,57	9,57	19,14
De 101 a 500	m ³	12,09	12,09	24,18
De 501 a 1.000	m ³	14,00	14,00	28,00
Acima de 1.001	m ³	17,74	17,74	35,48

CATEGORIA MISTA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	32,87	32,87	65,74
De 11 a 15	m ³	2,50	2,50	5,00
De 16 a 20	m ³	3,43	3,43	6,86
De 21 a 25	m ³	4,08	4,08	8,16
De 26 a 30	m ³	5,06	5,06	10,12
De 31 a 35	m ³	5,94	5,94	11,88
Acima de 36	m ³	6,86	6,86	13,72

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água



Pirassununga, 31 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114



EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma direta, ou seja, primeiro é considerado a faixa de valores do consumo mínimo, e depois soma o consumo excedente da respectiva faixa, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 31 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 24,88)

Tarifa de Água = R\$ 24,88

b) Categoria Residencial (Consumo de 31 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 24,88) + (6ª Faixa = 21 m³ x R\$ 5,94/m³)

Tarifa de Água = R\$ 24,88 + R\$ 124,74

Tarifa de Água = R\$ 149,62

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma direta e são equivalentes a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 24,88)

Tarifa de Esgoto = R\$ 24,88

b) Categoria Residencial (Consumo de 31 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 24,88) + (6ª Faixa = 21 m³ x R\$ 5,94/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 24,88 + R\$ 124,74

Tarifa de Esgoto = R\$ 149,62

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 24,88) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 24,88)

Tarifa Total = R\$ 24,88 + R\$ 24,88

Tarifa Total = R\$ 49,76

b) Categoria Residencial (Consumo de 31 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 149,62) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 149,62)

Tarifa Total = R\$ 149,62 + R\$ 149,62

Tarifa Total = R\$ 299,24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 480, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Ligação de água e esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	418,24
2	Ligação de esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	206,45
3	Ligação de água ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	303,13
4	Ligação de água e esgoto – na Calçada	172,84
5	Ligação de água - na Calçada	110,92
6	Ligação de esgoto - na Calçada	120,35
7	Mais uma ligação de água e esgoto ou substituição - calçada	253,08
8	Mais uma ligação de água - ou substituição - calçada	233,01
9	Mais uma ligação de esgoto - ou substituição - calçada	206,45
10	Supressão da Ligação de Água no Cavalete	47,13
11	Supressão da Ligação de Água na Calçada	53,82
12	Instalação de Hidrômetro em ramal existente	67,62
13	Religação da Ligação de Água no Cavalete	47,13
14	Religação da Ligação de Água na Calçada	53,82
15	Mudança de Cavalete normal	148,77
16	Mudança de Cavalete com distância superior a 1 (um) metro, será acrescido o valor por metro linear	13,38
17	Suspensão de Cavalete ou Rebaixamento	118,86
18	Troca de Registro do Cavalete	50,14
19	Troca de Registro da Calçada	137,05
20	Lacração de hidrômetro	9,02
21	Multa por Violação de corte de água	304,24
22	Conserto de Cavalete	50,14
23	Colocação de pé de torneira	53,82
24	Conserto de ligação de água	142,25
25	Recape de asfalto m ²	127,04
26	Vistoria de vazamento interno por geofonamento	53,64
27	Substituição de cavalete por caixa padrão	100,28
28	Mudança de caixa padrão	85,26
29	Desentupimento de ligação de esgoto	92,11
30	Fornecimento de água tratada caminhão SAEP	47,13
31	Fornecimento de água tratada retirada p/ caminhão terceiros	23,56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114



32	Limpeza de fossa 12 m ³	267,78
33	Coleta de esgoto de fossas para tratamento por m ³	16,76
34	Deslocamento por km rodado (fora do perímetro urbano)	4,56
35	Expedição de 2ª via recibo de água	4,33
36	Certidões de abastecimento	30,09
37	Outras Certidões	17,55
38	Ligação temporária de água por até 10 dias	277,39
39	Ligação temporária de água por dia, a partir do 10º dia	22,19
ANÁLISE DE PROJETOS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA		
40	Fornecimento de diretrizes para implantação de loteamentos, desmembramentos.	938,18
41	Fornecimento de diretrizes para implantação de unidades residenciais multifamiliares	157,08
42	Vistoria na implantação das redes de água, esgoto e águas pluviais de loteamento ou desdobro por lote	91,14
43	Fornecimento de Diretrizes para Desmembramento de Lotes de Terreno	204,85



Pirassununga, 31 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

SAEP

CONVOCAÇÃO

O SAEP- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, convoca o candidato CARLOS EDUARDO STRABELLI, RG.46.033.500-5, classificado em 2º lugar para o emprego permanente de ESCRITURARIO, referente ao Concurso Publico 001/2022, para comparecer na sede do SAEP, localizada a Av. Newton Prado 2664, no prazo de 03 dias uteis, munidos dos documentos relacionados no item 12.5 do edital do Concurso. Pirassununga, 30 de Janeiro de 2023. Rogério da Silva – Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal.

Processo Administrativo Protocolo: 042/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 05/01/2023. Proponentes: 03 (tres). Empresa Adjudicadas e Contratadas: MDL FERNANDES COMERCIAL LTDA, Valor R\$ 7.261,50. Autorização de fornecimento 34/2023. B&F BORRACHAS LTDA –EPP, valor R\$ 8.165,00, autorização de fornecimento 035/23 BORLEME COMERCIAL LTDA, valor R\$ 312,80, autorização de fornecimento 036/2023, Prazo de entrega imediato devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de expedição das autorizações de fornecimento 16/01/2023. Objeto: Aquisição de diversos materiais de proteção para uso dos funcionários (IPI) conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 30 de janeiro de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 16/23. Processo Administrativo: 5258/22. Pregão Eletrônico: 15/23. Objeto: contratação de serviços de revisão, manutenção, desinstalação e instalação de equipamentos do Centro de Especialidades Médica. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bl.org.br, no dia 1º de fevereiro de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 1º de fevereiro de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023. Pirassununga, 31 de janeiro de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 03/23. Processo Administrativo: 4579/22. Pregão Eletrônico: 02/23. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção. Adjudicados para a empresa: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, os itens: 01 a 05. Pirassununga,

26 de janeiro de 2023. Dercilene dos Santos Magalhães – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 125/22. Processo Administrativo: 3387/22. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00073. Pregão Eletrônico: 84/22. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para a Secretaria de Promoção Social. Proponentes: 11. Ata de Registro de Preços nº 11/23. Compromissária: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/01/23. Ata de Registro de Preços nº 10/23. Compromissária: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/01/23. Ata de Registro de Preços nº 12/23. Compromissária: R&M DE MARILIA ALIMENTOS EIRELI. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 26/01/23. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.274, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.119/2022 e de conformidade com a Lei nº 6.087/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2783 - Incremento Temporário - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 986 - 12.02.00 - 10.301.1001.2783 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000068 R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 360004711502022000, publicada na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.087, de 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Pirassununga, 31 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.275, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.120/2022 e de conformidade com a Lei nº 6.084/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2784 - Incremento Temporário - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 965 - 12.02.00 - 10.301.1001.2784 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000069 R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 36000461953202200, publicada na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.452, de 14 de junho de 2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.276, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.”

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.580/2015; e, Considerando o disposto no Decreto nº 7.767, de 24 de fevereiro de 2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam reconduzidos os representantes abaixo dos respectivos segmentos que constituem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, permanecendo com a seguinte composição:

Presidente

Carlos Alberto Antonieto

Representante da Entidade representativa dos Condutores de Veículos
Marinaldo Rubens Serrador

Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito
José Antonio Pereira da Silva

Art. 2º Os membros da JARI do Município ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2023.

Pirassununga, 31 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 047/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.240, de 7 de maio de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, Elton de Souza Otto e Mauro Zangaro Pessin, para integrarem a Comissão Municipal de Avaliação, Adequação e Monitoramento do SIAFIC, instituída pela Portaria nº 191/2021, em substituição a Ilcimara Fátima de Campos Ferreira, permanecendo referida comissão assim constituída:

a) servidora da Prefeitura, com atuação na área Contábil:

Vanessa Hernandes Martins

b) servidor da Prefeitura, com atuação na área de Tecnologia da Informação:

Eduardo Marcel Benine

c) servidores da Câmara, com atuação na área Contábil:

Elton de Souza Otto

Mauro Zangaro Pessin

d) servidor da Autarquia SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, com atuação na área Contábil:

Ailton Rosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2023.

Pirassununga, 31 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.



Pirassununga, 31 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

Secretário Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 048/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.715, de 3 de outubro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo, em suas respectivas representações, a fim de comporem a Equipe estruturada para realização do Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA) para adequação às metas propostas pelos objetivos de desenvolvimento sustentável, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU, instituída pela Portaria nº 285/2020:

I - Presidente: Mara Lúcia Longo

Secretaria Municipal de Finanças

II - Vice-Presidente: Róger Augusti Brandão

Secretaria Municipal de Esportes

III - Secretária: Carolina Vianna Mancini

Secretaria Municipal de Administração

IV - Primeiro Suplente: Carlos Roberto Nunes Ruozo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

V - Segundo Suplente: Anderson Rodrigues Franco

Secretaria Municipal de Educação

VI - Terceiro Suplente: Laira Bertini

Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

VII - Membros:

a) Setor de Merenda Escolar

Sidnei Aparecido de Oliveira

b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Nara Cassandra Guinther de Godoy

c) Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula dos Santos

d) Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Rosângela Silva Damião

e) Secretaria Municipal de Segurança Pública

Edson Aparecido Almeida

f) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Mauro Junqueira Rosa Júnior

Marco Antônio Beltran

g) Secretaria Municipal de Governo

Ana Lúcia de Souza Pelais

h) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Deise Armelinda Lozano

i) Procuradoria Geral do Município

Márcio Roberto Silva

j) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Priscilla Morandi Valentim da Cunha

Célia Regina Alves Cabral

Márcia dos Santos Lourenço Turatti

k) Secretaria Municipal de Educação

Fabiana Cristina Paulino

l) Secretaria Municipal de Governo

Dercilene dos Santos Magalhães

m) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Cláudia Fontanari Corrêa Xavier

n) Secretaria Municipal de Administração

Daverson Antonio Gonçalves

o) Secretaria Municipal de Finanças

Flávia Sobreira Rita Parker

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO